



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22**  
**AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO**  
**TRIZIDELA DO VALE-MA**

Lei nº 562/2026, de 08 de Junho de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente  
Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na **Lei Orçamentária nº 557 /2025, PPA Lei nº556 /2025 e LDO Lei nº 546 /2025** vigente no valor de **R\$ 135.323,77** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.05	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0024	Garantias aos Direitos da Criança e do Adolescente	
PROJETO/ATIVIDADE	2.151	Manutenção da Atividades do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	
Fonte:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	135.323,77
<b>TOTAL R\$</b>			<b>135.323,77</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução das dotações abaixo discriminadas:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22**  
**AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO**  
**TRIZIDELA DO VALE-MA**

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.22	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0027	Modernização e Organização da Gestão	
PROJETO/ATIVIDADE	1.042	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	
Fonte:	1.573.0000	Royalties do petróleo e gás à Educação	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	135.323,77
<b>TOTAL R\$</b>			<b>135.323,77</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal